

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

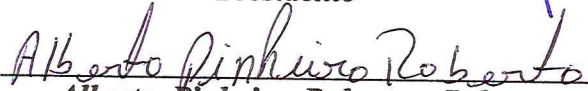
PARECER Nº 004 /2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ao final-firmada, estudando com a máxima atenção o “PROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE, “DISPÕE SOBRE EMENDA AO ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta C O M I S S Ã O, vislumbra que a matéria em análise é por demais pertinente para o momento, pois ante a crise financeira que atravessa o nosso País, visa facilitar a vida dos devedores da municipalidade, trazendo divisas para os cofres do Município com o elastecimento do números de parcelas para cento e vinte (120) meses, na consolidação das dividas junto ao Erário Público Municipal, É DE PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, para os devidos fins legais.

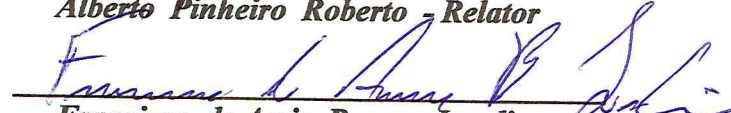
Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em, 20 de fevereiro de 2017.



Cicero Meneses Macêdo
Presidente



Alberto Pinheiro Roberto - Relator



Francisco de Assis Borges Landim
Membro

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

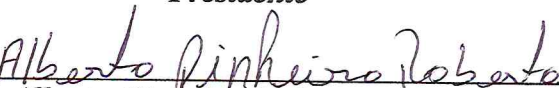
PARECER Nº 004 /2017

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR, ao final-firmada, estudando com a máxima atenção o “PROJETO DE LEI Nº 002/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO RAFAEL TAVARES DE LUNA, DATADO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE, “DISPÕE SOBRE EMENDA AO ARTIGO 3º, CAPUT, DA LEI MUNICIPAL Nº 056/2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, esta C O M I S S Ã O, vislumbra que a matéria em análise é por demais pertinente para o momento, pois ante a crise financeira que atravessa o nosso País, visa facilitar a vida dos devedores da municipalidade, trazendo divisas para os cofres do Município com o elastecimento do números de parcelas para cento e vinte (120) meses, na consolidação das dividas junto ao Erário Público Municipal, É DE PARECER FAVORÁVEL, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO EM PLENÁRIO, para os devidos fins legais.

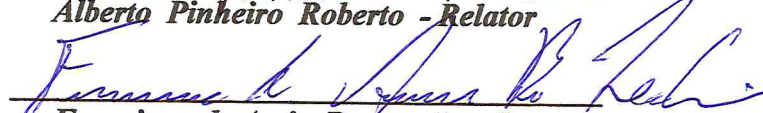
Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em, 20 de fevereiro de 2017.



Cicero Meneses Macêdo
Presidente



Alberto Pinheiro Roberto - Relator



Francisco de Assis Borges Landim
Membro